



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2004/GAB/CRE  
Porto Velho, 28 de maio de 2004  
PUBLICADA NO DOE Nº 0036, DE 02.06.04**

Disciplina os procedimentos a serem observados em função do disposto no § 8º do artigo 798 do RICMS/RO

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** O cancelamento de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF previsto no § 8º do artigo 798 do RICMS/RO será requerido pelo contribuinte, junto à Agência de Rendas de sua jurisdição, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I – quando se tratar de AIDF de documentos fiscais sujeitos à aplicação de selo fiscal de autenticidade:

a) declaração de não impressão de documentos fiscais, emitida pelo estabelecimento gráfico impressor conforme anexo I desta Instrução Normativa;

b) todas as vias da AIDF;

c) selos fiscais de autenticidade não utilizados;

d) termo de devolução de selos fiscais, conforme anexo II desta Instrução Normativa; e

e) livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO), modelo 6;

II – quando se tratar de AIDF de documentos fiscais não sujeitos à aplicação de selo fiscal de autenticidade:

a) declaração de não impressão de documentos fiscais, emitida pelo estabelecimento gráfico impressor conforme anexo I desta Instrução Normativa;

b) todas as vias da AIDF; e

c) livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO), modelo 6;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**Art. 2º** O processo será encaminhado pela Agência de Rendas à Fiscalização, que, após análise, efetuará o cancelamento da AIDF no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE, por meio da transação “Cancelar AIDF”, do módulo “AIDF” – subsistema “DOCFISC”.

**Art. 3º** Após o cancelamento referido no artigo 2º, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais encarregado da análise do processo lavrará termo do ocorrido no RUDFTO e devolverá esse livro, juntamente com os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” dos incisos do artigo 1º, à Agência de Rendas de jurisdição do contribuinte, onde serão arquivados.

**Art. 4º** Serão encaminhados à Gerência de Fiscalização – GEFIS os selos fiscais não utilizados e o documento referido na alínea “d” do inciso I do artigo 1º.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**RENALDO SOUZA DA SILVA  
Coordenador-Geral da Receita Estadual**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**ANEXO I**

**Declaração de não impressão de Documentos Fiscais**

\_\_\_\_\_, estabelecida à

**(Razão Social do Estabelecimento Gráfico Impressor)**

\_\_\_\_\_,  
com inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA não haver efetuado os serviços de impressão dos documentos fiscais constantes do formulário de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF nº \_\_\_\_\_ para o estabelecimento usuário encomendante, com inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no § 8º do artigo 798 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

(Município)

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**ANEXO II**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE SELOS NÃO UTILIZADOS**

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

1. Desistência de confecção

2. Encerramento de atividades

3. Outros (.....)

**ESTABELECIMENTO GRÁFICO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
AIDF Nº: \_\_\_\_\_ Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ESTABELECIMENTO USUÁRIO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ I. E.: \_\_\_\_\_

**SELOS NÃO UTILIZADOS**

AIDF	SÉRIE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	
			DE	A

Devolvemos à \_\_\_\_\_  
Agência de Rendas

os selos fiscais de autenticidade anexos, acima identificados, conforme legislação vigente, solicitando o cancelamento da respectiva AIDF.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

**ESTABELECIMENTO USUÁRIO**

C. P. F.: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

**ESTABELECIMENTO GRÁFICO**

C. P. F.: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

Assinatura do Estabelecimento Gráfico

Assinatura do Estabelecimento Usuário